

La Nalā de exilar o imitar a traviesa, nem a determi-
nabem de M. tam illudida, maximū sendo to, si
pio intento a terrar in, artilas, violencia, aintada.

O Aya Mag^{de} S^{igne}, em beneff. da.
 Causa p^{ra} Nacional, e determinar por S^{ua} Real
 Decreta q^{ue} aquele Contador geral das Ordens
 Cias, immediatam^{te} emitta perante este Sobe
 rano Congresso todos os p^{re}catos q^{ue} passarem, q^{ue} na
 quella Contadoria existirem, p^{re}stentelentes a liqui
 dacao da l^{ex} da l^{ex} do Sup^l p^{ra} na Comissao da
 Fazenda S^{ua} Real Examinados os l^{ex} do Sup^l
 e desenterrando por E^{sta} Real todas as violencias
 do f^udo da Com^{is}, abominavies por natureza
 e de mau de l^{ex} trazer a l^{ex} p^{re}ta Certidao

C. i. d. 100.
7 1/2 1

Ante Salome Kunz Gernand

C. A. N.

124
Sect 11



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR